



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

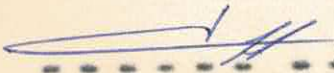
LEI Nº 146, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

"Autoriza a Executivo municipal, a -  
abrir um crédito especial para co -  
bertura de despesas realizadas em -  
exercício anteriores não processa -  
das"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal -  
na forma da lei, e, no uso de suas atribuições legais etc.  
FAÇO SABER, que a a câmara, aprovou, e, -  
eu sanciono a presente lei:

- ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito es -  
pecial no valor de R\$ 21.658,70 (VINTE E HUM MIL, SEISCÉ -  
CENTOS CINCOENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), -  
no exercício do mes de novembro do ano em curso, para pa -  
gamento de despesas que foram realizadas no decorrer de -  
anos anteriores.
- ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o executivo municipal autorizado, a -  
proceder a cobertura da presente despesa com recursos -  
do orçamento vigente efetuando a suplementação que for -  
necessária.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re -  
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 1976

  
ADÃO HERODES XAVIER  
PREFEITO